



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó
CNPJ 08.931.495/0001-84 – Jericó – PB

Lei nº 728 de 22 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO NO CALENDARIO MUNICIPAL DO “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Jericó, Estado da Paraíba, o “O dia Municipal de Conscientização dos direitos dos animais, que se comemora anualmente em 14 de março.

Art. 2º Ficam as coordenadorias de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, na responsabilidade de elaborar uma programação de atividades, palestras, seminários, panfletagens, caminhadas pelas ruas, dentre outras, informando e conscientizando a população sobre os direitos dos animais, bem como, as sanções aplicadas a(o) cidadão que praticar maus tratos e abandono de animais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

Claudeide de Oliveira Melo
Prefeito Constitucional